



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Comitê Gestor

Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE
RECURSOS – PAAR 2018**

Brasília, fevereiro de 2018

COMITÊ GESTOR DO FUNDO CLIMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Titular: Romeu Mendes do Carmo – Secretário Executivo Substituto
Suplente: Everton Frask Lucero – Secretário de Mudança do Clima e Florestas

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Titular: Jailson Bittencourt de Andrade Suplente: Márcio Rojas da Cruz	BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL Titular: Marcio Macedo da Costa Suplente: Raphael Duarte Stein
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Titular: Carlos Alexandre Príncipe Pires Suplente: Luís Fernando Badanhan	COMUNIDADE CIENTÍFICA Titular: Giampaolo Queiroz Pellegrino Suplente: Marília Ieda da Silveira Folegatti Matsuura
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Titular: Elvison Nunes Ramos Suplente: Sidney Almeida Filgueira Medeiros	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS Titular: Renata Camargo Suplente: Eduarda Zoghbi
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Titular: Fabiano Chaves da Silva Suplente: Ricardo Dislich	FÓRUM BRASILEIRO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS Titular: Alfredo Sirkis Suplente: Natalie Unterstell
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Titular: Gustavo Saboia Fontenele e Silva Suplente: Demetrio Florentino de Toledo Filho	ENTIDADE EMPRESARIAL DO SETOR INDUSTRIAL Titular: Marcos Vinicius Cantarino Suplente: Mario Augusto de Campos Cardoso
ENTIDADE EMPRESARIAL DO SETOR RURAL Titular: Nelson Ananias Filho Suplente: Rodrigo Justus de Brito	MINISTÉRIO DAS CIDADES Titular: Clever Ubiratan Teixeira de Almeida Suplente: Fernando Araldi
TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTURA FAMILIAR E COMUNIDADES RURAIS TRADICIONAIS Titular: Joaquim Belo Suplente: Maria Jocicleide Lima de Aguiar	MINISTÉRIO DA FAZENDA Titular: Aloísio Lopes Pereira de Melo Suplente: Ana Luiza Oliveira Champloni
TRABALHADORES DA ÁREA URBANA Titular: Renato Fernandes Suplente: Daniel Machado Gaio	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES Titular: Felipe Ferreira Suplente: Renata Negrelly Nogueira
ESTADOS Titular: Maria Fernanda Pelizzon Garcia Suplente: Rogério Rodrigues	CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Titular: Fabiana Cardoso Martins de Souza Suplente: Andre Luiz Campos de Andrade
MUNICÍPIOS Titular: Eduardo Lima de Matos	

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE MUDANÇA DO CLIMA E FLORESTAS (SMCF)

Everton Frask Lucero – Secretário

Adriano Santhiago de Oliveira – Diretor de Monitoramento, Apoio e Fomento

Karen Silverwood Cope – Coordenadora Geral de Fomento e Apoio

Ronan Luiz da Silva – Coordenador do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

Érico Grassi Cadermatori – analista ambiental

Roberto César Gonçalves – Agente Administrativo

Neusa Tatiana da Silva Montenegro – Agente Administrativo

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMCF

Maria Verônica Cordeiro da Silva Lima – Coordenadora

Elieda Campos Moreira Castro

Rosimar da Silva Rosa

APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR do Fundo Clima deve ser elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente e apresentado ao Comitê Gestor do Fundo para aprovação, conforme o Decreto nº 7.343/2010 e a Lei nº 12.114/2009, os quais constituem instrumentos jurídicos que regulam a atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

O artigo 5º do Decreto estabelece que o PAAR deve conter: informações básicas sobre o andamento dos projetos em execução, o orçamento destinado e os recursos disponíveis para aplicação, as prioridades gerais e específicas para o ano, o detalhamento das modalidades de seleção, formas de aplicação e limites dos recursos alocados, bem como o limite de despesas para pagamento do agente financeiro.

Além disso, o inciso III, do art. 9º do Decreto acima mencionado prevê, dentre as competências do Comitê Gestor, estabelecer diretrizes, com frequência bienal, e prioridades para aplicação dos recursos. As diretrizes adotadas por ocasião da 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor para o biênio 2017 – 2018 são as seguintes:

- Mitigação: ações de mitigação para apoiar a implementação de medidas, tecnologias e estratégias associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), que visem modernizar e melhorar a eficiência no uso de recursos naturais com prioridade para Energia, Mudança do Uso da Terra e Florestas e Agropecuária.
- Mensuração, Relato e Verificação: iniciativas voltadas para transparência e MRV no contexto do Acordo de Paris e da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, com vistas ao acompanhamento do cumprimento doméstico das referidas ações.
- Monitoramento, prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros: ações para aprimorar o monitoramento, prevenção, combate e controle do desmatamento nos biomas, com vistas a garantir a continuidade da queda nas taxas de desmatamento.
- Estratégias de financiamento sobre mudança do clima: ações para apoiar a estratégia de financiamento sobre mudança do clima, com foco na implementação da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e do Acordo de Paris, incluindo mapeamento e avaliação de fontes bilaterais e multilaterais de financiamento, bem como instrumentos multilaterais, diretrizes e monitoramento que permitam a análise de efetividade de ações fomentadas por Fundos no Brasil.
- Negociações internacionais sobre mudança do clima: fortalecimento das capacidades institucionais e apoio ao diálogo entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais e atores-chave da sociedade para atuação em políticas públicas acerca de mudança do clima, no contexto de implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, com destaque para o Acordo de Paris e a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC).
- Pesquisa e Desenvolvimento: Apoio a iniciativas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia para mitigação de emissões de gases de efeito estufa e adaptação à mudança do clima.

- Adaptação: ações de adaptação para apoiar a implementação de medidas associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, com identificação de vulnerabilidades e gerenciamento de risco associado à mudança do clima, ações de alcance estratégico que contribuam para a construção de resiliência em populações, ecossistemas, infraestrutura e sistemas de produção vulneráveis à mudança do clima, incluindo propostas transversais de caráter estruturante relacionadas ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima, adaptação baseada em ecossistemas, gestão do conhecimento, planejamento, instrumentos e monitoramento das ações de adaptação.

Conforme o Decreto nº 7.343, de 26 de outubro de 2010, que regulamenta a Lei de criação do Fundo Clima (Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009), a proposta orçamentária anual e o Plano Anual de Aplicação de Recursos devem seguir as seguintes orientações:

“Art. 4º A proposta orçamentária anual do FNMC será elaborada pelo Ministério do Meio Ambiente, em consonância com o limite das disponibilidades propiciadas quando da elaboração das leis orçamentárias anuais e submetida à aprovação do Comitê Gestor do Fundo.

Parágrafo único. Da proposta orçamentária de que trata o caput, deve constar:

I - a proporção de recursos para apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, por intermédio do agente operador; e

II - a proporção de recursos para apoio financeiro não reembolsável a projetos relativos à mitigação da mudança do clima ou à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos, a serem aplicados diretamente ou transferidos mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei.

Art. 5º O Ministério do Meio Ambiente deverá elaborar plano anual de aplicação dos recursos do FNMC e, após aprovado pelo Comitê Gestor, publicá-lo em até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

§ 1º O plano anual de aplicação deverá conter:

I - informações sobre a carteira de projetos em execução, o volume de recursos já contratado e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação;

II - indicação de áreas, temas e regiões prioritários para aplicação;

III - indicação das modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos; e

IV - definição do limite de despesas de que tratam os incisos I e II do § 3º do art. 5º da Lei nº 12.114, de 2009.

§ 2º A elaboração do plano de que trata este artigo deverá considerar o disposto no parágrafo único do art. 4º.”

Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009:

“§ 3º Até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I - no pagamento ao agente financeiro;

II - em despesas relativas à administração do Fundo e à gestão e utilização dos recursos”.

Os itens contidos neste documento consolidam, assim, as diretrizes e as linhas de ação do Fundo Clima para o corrente ano de 2018, adequando-as à NDC no contexto do Acordo de Paris, e em concordância com as estratégias e diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC), bem como com as determinações legais referidas acima.

1. RECURSOS ORÇADOS

1.1. Previsão da Lei Orçamentária Anual 2018

Na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018, Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2018, prevê-se o orçamento total de R\$ 210.509.693,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais) para aplicação em projetos voltados à mitigação e adaptação à mudança do clima. Desse total, estão previstos R\$ 210.209.693,00 (duzentos e dez milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais) no Programa 2050 – Mudança do Clima, sendo R\$ 202.896.574,00 (duzentos e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais) referente aos Recursos Reembolsáveis (Operação de Crédito) e R\$ 7.313.119 (sete milhões, trezentos e treze, cento e dezenove reais) para em projetos não reembolsáveis. Já no Programa 2124 – Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente (Ação Orçamentária 2000 _ Administração da Unidade) o valor previsto é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ambos em consonância com o Plano Plurianual 2016 – 2019.

A tabela 1, abaixo, faz um comparativo orçamento 2017 e 2018, por programa, ação e fonte de recursos:

TABELA 1: COMPARATIVO ENTRE ORÇAMENTOS 2017 e 2018

Em R\$ 1,00

Programa	Ação Orçamentária		Fonte *	Valores	
	Código	Especificação		2017 – Final	2018 -LOA
2050 - Mudança do Clima	20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	142	-	4.500.000
			196	10.000.000	-
			280	7.313.119	2.813.119
	TOTAL – AÇÃO			17.313.119	7.313.119
	00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	142		202.896.574
			280	23.166.881	
TOTAL – AÇÃO			23.166.881	202.896.574	
TOTAL – PROGRAMA				40.480.000	210.209.693
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	2000	Administração da Unidade	280	300.000	300.000
			TOTAL – AÇÃO		
TOTAL – PROGRAMA				300.000	300.000
TOTAL GERAL				40.780.000	210.509.693

Descrição Fontes

142 – Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos, exceto no Pré-Sal ou em Áreas Estratégicas

196- Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais

280- Recursos Próprios Financeiros

Cabe ressaltar que consta na Lei Orçamentária na Unidade Orçamentário do 44902 – Fundo Nacional sobre Mudança do Clima o montante de R\$ 38.585.881 (trinta e oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais) de Reserva Contingência nas Fontes 142 e 280.

1

O orçamento do Fundo Clima para o ano de 2018 prevê duas fontes de recursos, conforme descrito abaixo:

- i. Fonte 280 - Recursos Próprios Financeiros; e
- ii. Fonte 142 – Compensação Financeira pela Exploração de Petróleo e Gás Natural.

O retorno da Fonte 142 ao orçamento do Fundo Clima merece ser destacada. Reconhecida como a principal fonte de recursos do Fundo, a fonte 142, que aporta recursos oriundos da participação especial na exploração de petróleo e gás, estava ausente desde 2012. Em março de 2013, por meio de uma decisão monocrática na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4917, ajuizada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu, em caráter cautelar, os dispositivos que previam novas regras de distribuição da participação especial sobre a exploração do petróleo contidas na Lei do Petróleo, Lei nº 12.734/2012. Com isso, restabeleceu-se a redação original da Lei 9.478/97 no tocante à distribuição dos recursos de participação especial da União sobre a exploração de petróleo. No entanto, como se trata de uma decisão em caráter cautelar, não há garantia sobre a disponibilidade dessa fonte nos próximos orçamentos do Fundo Clima.

Desta forma, há um orçamento destinado a aplicação, como recursos não reembolsáveis no montante de R\$ 7.613.119,00 (sete milhões, seiscentos e treze mil, cento e dezenove reais) para aplicação em projetos e para gestão e manutenção do Fundo (R\$ 7.313.119,00 na ação 20G4 – Fomento de projetos e R\$ 300.000,00 da ação 2000 – Administração da Unidade).

Em relação aos recursos reembolsáveis (Operações Oficiais de Crédito) – está previsto o montante de R\$ 202.896.574,00 (duzentos e dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais) para aplicação pelo BNDES.

1.2. Recursos Orçamentários Disponíveis para 2018

O Decreto nº 9.276, de 02 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2018. Nesse contexto, foram estabelecidos os limites para movimentação e empenho do Ministério do Meio Ambiente, que internamente determinou como limite de empenho do Fundo Clima, o montante de R\$ 7.613.119,00 (sete milhões, seiscentos e treze, cento e dezenove reais), ou seja, o valor integral da LOA, conforme demonstrado a seguir. Vale ressaltar que o limite atenderá as despesas com apoio a projetos na modalidade não reembolsável e as com despesas administrativas.

TABELA 2: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITES DE EMPENHO DOS ORÇAMENTOS DE 2017 E 2018

EXERCÍCIO – 2017			EXERCÍCIO – 2018	
LEI + CRÉDITO	LIMITE	EMPENHADO – 2017	LEI 2018	LIMITE – 2018
7.613.119	6.439.599	6.363.915	7.613.119	7.613.119

1.2.1 Recursos Disponíveis na modalidade não reembolsável

Na tabela 3, abaixo, sintetiza-se a disponibilidade de recursos previstos para o apoio a projetos na modalidade não reembolsável.

TABELA 3 – ORÇAMENTO DISPONÍVEL – NÃO REEMBOLSÁVEL

Programa	Código	Ação Orçamentária Especificação	Fonte	Valores	
				2017 – Final	2018 -LOA
Mudança do Clima	20G4	Fomento a Estudos, Projetos e Empreendimentos que visem à Mitigação e à Adaptação à Mudança do Clima	142	-	4.500.000
			196	10.000.000	-
			280	7.313.119	2.813.119
TOTAL				17.313.119	7.313.119

A tabela 4, abaixo, demonstra os compromissos já assumidos pelo Fundo para o exercício de 2018, repasses para parcerias já aprovadas pelo Comitê Gestor:

TABELA 4 - COMPROMISSOS FNMC 2018

Em R\$ 1,00

Entidade	Valor do Instrumento até 2017	Aditivo 2017	Novo valor do Instrumento	Valor já Liberado	Total Previsto a ser liberado em 2018
Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013. Objeto: Apoio aos projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias..	8.440.000,00	1.441.836,03	9.881.836,03	8.383.976,03	1.497.860,00
Descentralização – FNMA Projetos selecionados por meio do edital FNMA)1/2015 – Recuperação de áreas de preservação permanente para produção de água.	8.000.000,00	0	8.000.000,00	2.450.000,00	2.000.000,00
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015 Objeto: Apoio ao projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	1.375.344,45	320.448,62	1.695.793,07	1.355.584,94	340.208,13
AdaptaClima	437.775,06	0	437.775,06	0	437.775,06
TOTAL	18.253.119,51	1.762.284,65	20.015.404,16	12.189.560,97	4.275.843,19

A tabela 5, abaixo, mostra o saldo para aplicação em novos projetos:

TABELA 5 - ORÇAMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL 2018 - DISPONIBILIDADE

Em R\$ 1,00

Descrição	Valor
LOA 2018	7.313.119,00
Compromissos – 2018	4.275.843,19
Disponibilidade	3.037.275,81

Os documentos sobre as propostas de projetos que buscam apoio do Fundo Clima em 2018 serão disponibilizados na Biosfera¹ para que os Membros do Comitê Gestor tenham conhecimento prévio sobre elas. Dessa maneira, haverá condições de debate sobre as propostas, para aprová-las em reunião ordinária, considerando-se critérios como mérito, tempo de execução, custos e grau de maturidade.

Na 24ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do FNMC o colegiado aprovou a descentralização de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) para projetos selecionados por meio do edital conjunto visando contemplar iniciativas socioambientais para redução de vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas. Somados os recursos que serão disponibilizados, o edital poderá financiar até R\$ 5.500,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) em projetos a serem apresentados por municípios elegíveis. *

1.2.2 Recursos Disponíveis na modalidade Reembolsável

Para a modalidade reembolsável, conforme a tabela 6, o orçamento não é sujeito a contingenciamento, por tratar-se de despesas financeiras.

TABELA 6 – ORÇAMENTO DISPONÍVEL – REEMBOLSÁVEL

Programa	Ação Orçamentária		Fonte	Valor
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		
2050 - Mudança do Clima	00J4	Financiamento de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	142	202.896.574

1 - Ambiente virtual do MMA

* - Parágrafo inserido após apreciação da 24ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do FNMC.

1.2.3 Recursos Disponíveis para Gestão e Administração do Fundo Clima

Abaixo, tabela com o recurso disponível para a administração do Fundo Clima conforme a LOA 2018:

TABELA 7 - ORÇAMENTO DISPONÍVEL – GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

ORÇAMENTO 2018 -					
Programa	Ação Orçamentária		Fonte	2018	
	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO		LOA	Disponível
2124 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Meio Ambiente	2000	Administração da Unidade	0280	300.000	300.000

1.2.4 Pagamento ao Agente Financeiro

As despesas para atender ao pagamento dos agentes financeiros de diversos fundos estão previstas no órgão 71000 – Encargos Financeiros da União – EFU, na Unidade Orçamentária: 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, na Ação orçamentária 28.846.0911.00M4.0001 – Remuneração de Agentes Financeiros. A dotação orçamentária para atender ao pagamento do Agente Financeiro do Fundo Clima, o BNDES, está prevista no Plano Orçamentário (PO): 000A – Remuneração de Serviço do Agente Financeiro do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC. Na elaboração do Projeto de Lei de Orçamentária – 2018, foi previsto neste PO no valor de R\$ 2.374.393,00(dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais), entretanto. Vale esclarecer que o Ministério da Fazenda, ainda não informou o limite de movimentação e empenho deste PO.

A lei de criação do Fundo Clima (Lei nº12.114, de 9 de dezembro de 2009) estabelece em seu art. 5º, § 3º que “até 2% (dois por cento) dos recursos do FNMC podem ser aplicados anualmente:

I – no pagamento ao agente financeiro;

II- em despesas relativas à administração do fundo e à gestão e utilização dos recursos”.

O histórico do pagamento do agente financeiro é o seguinte:

TABELA 8 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO DO AGENTE FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA – FNMC

Em R\$ 1,00

ANO	VALOR
2011	4.000.000,00
2012	4.021.000,00
2013	3.556.976,00
2014	1.503.327,00
2015	671.455,00
2016	1.806.318,00
2017*	1.739.108,00**

* Inscrito em Restos a Pagar.

** O valor a ser transferido ao BNDES, enquanto agente financeiro do FNMC, deverá ser revisto para se adequar à legislação (Lei nº12.114, art 5º, §3).

2. CARTEIRA DE PROJETOS

Atualmente, estão em execução projetos financiados com recursos não reembolsáveis do orçamento de 2011 a 2017, bem como projetos reembolsáveis do orçamento de 2011 e 2012.

2.1. Carteira de Projetos Não-Reembolsáveis

O Fundo Clima já realizou 52 parcerias e apoiou 197 projetos com recursos não-reembolsáveis, investindo cerca de R\$ 112 milhões em implantação de infraestrutura de coleta e tratamento de informações climáticas, monitoramento de emissões, desenvolvimento de metodologias e procedimentos técnico-científicos, avaliação e prevenção de riscos e de impactos, projetos experimentais de recuperação e adaptação nas áreas vulneráveis dos ecossistemas costeiros e semiáridos, nas áreas desmatadas e de ocupação inadequada.

Observe-se que um resumo anterior sobre o conteúdo dos projetos apoiados encontra-se disponível na publicação do *Atlas de Projetos Não-Reembolsáveis do Fundo Clima* (MMA, 2014).

A partir de 2017, com o objetivo de aumentar a transparência do Fundo Clima, iniciou-se a disponibilização de informações de todos os projetos apoiados pelo Fundo, no sítio do MMA, no seguinte endereço:

<<http://www.mma.gov.br/apoio-a-projetos/fundo-nacional-sobre-mudanca-do-clima/projetos>>.

Por meio de uma planilha é possível obter informações sobre os projetos, seus objetos, vigência, valores e status.

Em 2017, considerando-se apenas projetos não reembolsáveis, foram empenhados R\$ 6.256.884,48 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) ante uma disponibilidade (limite de empenho) de R\$ 6.289.599,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), equivalendo a execução de 99,48% . A tabela 9, abaixo, contém um resumo dos projetos que foram beneficiados com recursos não-reembolsáveis do orçamento 2017.

Nome	Entidade	Valor do Instrumento	Descentralizado até 2017	Previsto 2017	Descentralizado em 2017	Empenhado/Executado em 2017
Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	8.440.000,00	7.755.711,21	684.288,79	628.264,82	628.264,82
Aditivo - Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	1.441.836,03	0,00	741.836,03	0,00	
Projetos selecionados pelas Chamadas Públicas FNMC/FNDF nºs 01/2012, 02/2012, 03/2012, 04/2012, 08/2012 e 09/2012, cujo objetivo refere-se a práticas adaptativas para desenvolvimento sustentável de semi-árido	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 001/2012.**	4.570.332,39	4.232.372,39	337.960,00	0,00	0,00
Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	1.375.344,45	811.102,99	550.231,96	502.106,51	544.431,95

Aditivo - Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	320.448,62	0,00	320.448,62	67.670,64	
Projetos selecionados por meio do edital conjunto FNMA/FNMC/FNDF de recuperação de áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento de regiões metropolitanas	Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.450.000,00	2.449.748,71
AdaptaClima	Departamento de Políticas para Mudança do Clima – Secretaria de Mudança do Clima e Florestas – Ministério do Meio Ambiente	437.775,06	0,00	437.775,06	0,00	0,00
SimCosta ***	Universidade Federal do Rio Grande - Instituto de Oceanografia / FURG / SimCosta	2.634.439,32	0,00	1.500.000,00	2.634.439,00	2.634.439,00
			TOTAL	6.572.540,46	6.282.480,97	6.256.884,48
					Limite de Empenho	6.289.599,00
					% Execução	99,48%

* a diferença entre o total transferido e empenhado deve-se a devoluções feitas pelos executores.

** O SFB comunicou em 2017 que concluiria o termo de cooperação naquele ano sem a necessidade da transferência planejada.

*** Devido à disponibilidade orçamentária foi possível adiantar a segunda parcela do projeto SimCosta.

2.2 Carteira de Projetos Reembolsáveis

Por meio do Primeiro Aditivo (de 27/12/2017) do Contrato nº 01/2016 - FNMC, celebrado entre MMA e BNDES em 28/12/2016, os recursos reembolsáveis inicialmente previstos para os anos de 2013, 2014, 2015 foram cancelados pelo MMA por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), enquanto que o aporte referente ao exercício de 2016 foi alterado para R\$ 337.613.119,00, dos então R\$ 360 milhões originalmente sinalizados. Esse novo valor relativo a 2016 encontra-se em “restos a pagar” e com previsão de pagamento ao BNDES até meados de 2018. Ademais, relativamente ao orçamento de 2017, foi previsto no citado contrato e repassados ao BNDES o valor de R\$ 23.166.881,00.

Neste sentido, conjugando-se os valores recebidos pelo Banco até o momento, relativamente a orçamentos de 2011, 2012 e 2017, o orçamento destinado a projetos reembolsáveis do Fundo Clima corresponde, em 01/03/2018, a R\$ 583.166.881,00 (quinhentos e oitenta e três milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais), resultante das transferências efetuadas pelo MMA ao BNDES de acordo com as dotações orçamentárias do Fundo.

Em termos de recursos alocados na carteira de projetos do BNDES, até 31 de dezembro de 2017, segue o quadro a seguir:

Status Subprograma	Em análise	Contratada	Total Subprograma
Mobilidade Urbana	-	101.376	101.376
Cidades Sustentáveis e Mudança	5.231	18.568	23.799
Máquinas e Equipamentos	-	-	-
Energias Renováveis	32.259	94.215	126.474
Resíduos Sólidos	-	22.334	22.334
Carvão Vegetal	-	-	-
Florestas Nativas	-	33.800	33.800
Gestão e Serviços de Carbono	-	-	-
Projetos Inovadores	-	4.659	4.659
Total Fundo Clima	37.490	274.952	312.442

Dentre os projetos contratados até 31 de dezembro de 2017, destacam-se: (i) investimentos em pesquisa e desenvolvimento, infraestrutura e equipamentos nacionais para redes inteligentes (*smart grid*), (ii) implantação de painéis fotovoltaicos; (iii) automatização e eficiência em modal de transporte ferroviário; (iv) geração de energia oriunda de biogás; e (v) atividade de restauração florestal.

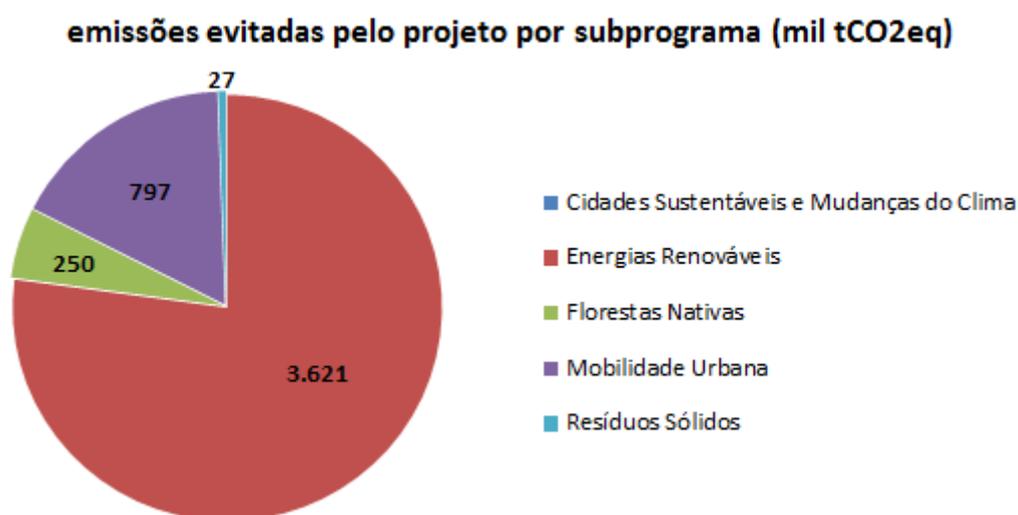
2.2.2 Monitoramento das Emissões de Gases do Efeito Estufa Evitadas

Buscando mensurar a eficácia dos resultados de sua atuação no Programa Fundo Clima, o BNDES elaborou, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas - FGV, e com patrocínio da Embaixada Britânica no Brasil e da Latin America Regional Climate Initiative (LARCI), uma ferramenta para calcular a redução de emissões de gases do efeito estufa (GEE) vinculada a projetos financiados com recursos do Programa.

Com a aplicação da ferramenta em dez projetos contratados, calculou-se uma redução de emissões de GEE em torno de 4,7 milhão de toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO₂eq) ao longo da vida útil dos empreendimentos. A redução proporcional à parcela financiada pelo Fundo Clima é de 1,4 milhões de tCO₂eq.

A calculadora é composta por 18 metodologias, agrupadas de acordo com os subprogramas do Fundo Clima, e utiliza informações qualitativas e quantitativas para chegar aos resultados de emissões GEE evitadas. A ferramenta e seu guia para utilização foram disponibilizados no site do BNDES no 2º semestre de 2016.

Entre jun/2016 e mai/2017, com o apoio do KfW, e com a participação novamente do GVCes, houve uma revisão evolutiva das metodologias TE1 - Transporte urbano de passageiros sobre trilhos e TE3 - Apoio a módulos de projetos de Bus Rapid Transit (BRT's). Este trabalho visou o aperfeiçoamento da ferramenta no sentido de torná-la mais amigável para usuários não técnicos, buscando variáveis de cálculo mais próximas do projeto antes de sua realização, bem como permitindo outra forma de cálculo para o mesmo projeto já em plena operação.



3. ÁREAS, TEMAS E REGIÕES PRIORITÁRIAS PARA 2018

O PAAR 2018 está dividido em Áreas com respectivos temas, que indicam linhas para desenvolvimento de Projetos. Embora a maioria dos temas tenha abrangência nacional, não há impedimento para que os projetos tenham abrangência territorial específica em razão de suas particularidades. Dentro de cada área prioritária serão consideradas com especial atenção aquelas regiões com melhor vocação para a execução dos projetos.

3.1. Recursos Não-Reembolsáveis

3.1.1. Estratégias de Execução

Desde o seu início, o Fundo Clima tem como estratégia de execução de projetos atender às diretrizes da PNMC e as linhas de ação aprovadas pelo Comitê Gestor de maneira integrada e concentrada. Desta forma, procura compartilhar objetivos e metas em ação articulada com as unidades internas do MMA e com parceiros externos responsáveis por atividades afins à PNMC. Em contrapartida ao fomento das prioridades estabelecidas, tais parceiros proporcionam meios conceituais, técnicos e operacionais ao desenvolvimento das ações do Fundo Clima, como nos casos de coordenação de estratégias, cooperação técnica e acompanhamento dos projetos.

Esta estratégia de ação tem sido compatível com o nível de estruturação do Fundo Clima, tanto em um primeiro momento, quando havia perspectivas de aumento dos recursos orçamentários, quanto nos anos recentes, com a crise fiscal, em ambos os casos com equipe insuficiente para enfrentar os desafios postos. Por isso, em seu primeiro biênio, o Fundo Clima passou de 23 projetos apoiados para quase 80, chegando, atualmente, a praticamente 200 projetos apoiados e articulados, o que não poderia ser realizado sem parcerias.

Tais parcerias também compartilharam as suas respectivas estratégias institucionais com os objetivos e diretrizes da PNMC, com maior ou menor grau de estruturação, porém concentrando esforços. Desta forma, os projetos apoiados pelo Fundo Clima, mais que um conjunto de atividades e objetivos englobados em um processo administrativo formal, correspondem a uma política pública adotada pelo Governo Federal, a qual também atende a necessidade de efetivação de medidas compromissadas em foros internacionais de que o país participa.

Exemplos de parcerias desenvolvidas até o momento são as seguintes:

- a) Parcerias em gestão florestal para o semiárido, combate à desertificação, recuperação e conservação de ativos florestais: Serviço Florestal Brasileiro (SFB), Departamento de Combate à Desertificação (DCD/SEDR/MMA), Departamento de Conservação da Biodiversidade (DCBIO/SFB), Governos Estaduais, entidades da sociedade civil e Banco do Nordeste.
- b) Parcerias em gestão costeira e marítima, que articula o desenvolvimento de metodologias de vulnerabilidade costeira, de produção e sistematização de informações sobre dinâmica costeira, de monitoramento costeiro: Departamento de Zoneamento Territorial – DZT do MMA, a Comissão Interministerial de Recursos do Mar – CIRM, a cooperação técnica, por meio da Universidade de Cantábria e da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL, as universidades federais executoras de projetos e os governos estaduais.
- c) Parcerias em apoio à estruturação da PNMC, com a construção de laboratórios, bases de informações, metodologias, monitoramento de emissões, apoio à elaboração de Planos Setoriais, elaboração do Plano Nacional de Adaptação: Antigos Departamentos de Adaptação, de Mudança do Clima e de Proteção e Combate ao Desmatamento, do MMA, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação – MDIC, O Ministério da Saúde, a Embrapa, a Fiocruz, a FGV, o ICMBio.
- d) Parcerias em planejamento, estudos e intervenções físicas para conservação da cobertura vegetal voltada à prestação de serviços ecossistêmicos: Serviço Florestal Brasileiro, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável, Fundo Nacional do Meio Ambiente, Agência Nacional de Águas, governos estaduais;
- e) Parcerias em planejamento, sistematização e experiências sobre fontes de energia sustentável que contribuam com menor emissão de gases de efeito estufa.

A proposta do PAAR 2018 é de ampliação das parcerias, de forma a contemplar as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor para o biênio 2017-2018.

3.1.2. Linhas de Ação Não-Reembolsáveis

As linhas de ação desenvolvidas pelo Fundo Clima têm por objetivo exprimir operacionalmente as diretrizes do biênio, proporcionando meios de integração e comunicação entre os projetos apoiados.

Em relação aos Recursos Não Reembolsáveis, o PAAR 2018 apresenta linhas de ação organizadas por áreas e temas, conforme especificado a seguir:

Área 1 – Mitigação

Apoio a implementação de medidas, tecnologias (inclusive pesquisa e desenvolvimento) e estratégias que contribuam com menor intensidade de emissão de gases de efeito estufa. Os temas propostos são os seguintes:

- Fontes de energia sustentável e eficiência energética;
- Restauração, reflorestamento e prevenção e controle do desmatamento;
- Recuperação de pastagens degradadas e Integração Lavoura Pecuária e Florestas (iLPF).

Área 2 – Educação, Capacitação, Treinamento e Mobilização

Fortalecimento de capacidades institucionais e de diálogo entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais e atores-chave da sociedade para atuação em políticas públicas acerca de mudança do clima. Apresenta o seguinte tema:

- Promoção da educação, treinamento e conscientização, incluindo atividades de capacitação, articulação e gestão do conhecimento nos seguintes eixos temáticos:

- a. Mitigação;
- b. Adaptação;
- c. Meios de implementação;
- d. Gestão de projetos em mudança do clima;
- e. Mudança do clima como elemento de inovação da gestão pública;
- f. Fundos e instrumentos de mobilização de recursos sobre mudança do clima;
- g. Negociações internacionais e articulação nacional sobre mudança do clima.

Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas

A Área tem o foco nos impactos que as mudanças climáticas causam nos biomas brasileiros e nas populações mais vulneráveis aos efeitos das mudanças do clima. O objetivo é auxiliar comunidades vulneráveis a conviver e se adaptar a eventos extremos, bem como manter serviços ambientais que amenizem tais impactos por meio de tecnologias (incluindo pesquisa e desenvolvimento) e medidas associadas à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) e ao Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (PNA). Os temas propostos são os seguintes:

- Mapeamento de vulnerabilidades e gestão de riscos
- Adaptação baseada em Ecossistemas

- Gestão do conhecimento, planejamento e monitoramento de ações de adaptação

Área 4 – Mensuração, Relato e Verificação (MRV), transparência e monitoramento.

Apoio à estruturação de ações voltadas para transparência e MRV no contexto doméstico, com vistas ao acompanhamento de iniciativas em mudança do clima. Os temas são os seguintes:

- Estruturação de coleta e base de informações;
- Monitoramento de emissões;
- Monitoramento do desmatamento nos biomas; de restauração florestal e reflorestamento; de recuperação de pastagens degradadas e de iLPF.

3.2. Recursos Reembolsáveis

3.2.1. Estratégias de Execução Reembolsáveis

O Programa Fundo Clima, no BNDES, está disseminado na estrutura interna do Banco e, atende às diversas áreas em um processo de complementação aos demais financiamentos de projetos afins. Em linhas gerais, para as operações diretas, o primeiro passo na análise de projetos é dado por meio da apresentação de carta consulta, em que o postulante faz a requisição, elabora um projeto sintético e é avaliado preliminarmente pela área de planejamento do Banco que o encaminha para apreciação do Comitê de Enquadramento, Crédito e Mercado de Capitais do BNDES. Nesse momento, o Comitê aloca os fundos e programas disponíveis de acordo com as características do projeto.

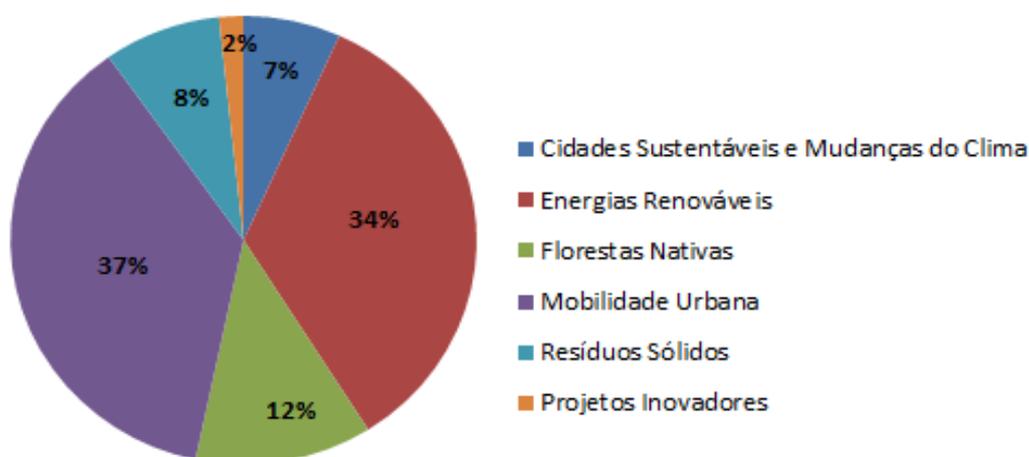
Passado pelo citado Comitê de Crédito, a proposta segue para a área operacional, que analisa mais detalhadamente e realiza uma avaliação técnica, financeira e jurídica, com insumos da área de crédito e outras áreas, produzindo um relatório de análise a ser enviado à Diretoria, sendo deliberado no Colegiado. A partir daí, segue para contratação e o desembolso.

A partir da aprovação, os recursos estão comprometidos com o projeto e não podem ser requeridos de volta pelo MMA. O desembolso dos recursos ocorre conforme o andamento da operação e mediante a comprovação da evolução física e financeira do projeto.

O BNDES tem realizado uma alocação gerencial dos recursos do Programa Fundo Clima para, de um lado, alavancar os demais recursos do banco e, de outro, para tentar atender aos diversos subprogramas do próprio Fundo. Por isso, são usadas participações do total do projeto diferenciadas, entre 15 e 90%.

O Quadro a seguir mostra a alocação dos projetos contratados por Subprograma do Fundo Clima:

Financiamentos contratados por subprogramas (%)



3.2.2. Linhas de Ação Reembolsáveis

As áreas a seguir correspondem à aplicação dos recursos reembolsáveis, ressaltando que projetos inovadores dentro das diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor conforme os itens seguintes também podem ser financiados.

Área 1 – Infraestrutura

Possui dois temas:

- *Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana*, cujo objetivo é apoiar projetos que contribuam para a redução da emissão de gases do efeito estufa e de poluentes locais no transporte coletivo urbano de passageiros e para a melhoria da mobilidade urbana localizados nas regiões metropolitanas.
- *Resíduos Sólidos: sistemas de coleta seletiva ou diferenciada de resíduos sólidos; sistemas de triagem de resíduos sólidos, automatizados ou semi-automatizados; tratamento de resíduos orgânicos, à exceção daqueles com geração de energia; e remediação de áreas previamente utilizadas para disposição inadequada de resíduos sólidos, inclusive para o aproveitamento econômico dos resíduos depositados.*

Área 2 – Energias Renováveis

Possui quatro temas.

- *Desenvolvimento tecnológico de energia solar, eólica, hidráulica, biomassa e dos oceanos, e da cadeia produtiva para a difusão do uso de energia solar e dos oceanos;*
- *Projetos de geração de energia elétrica ou conversão energética a partir do uso de biomassa, incluindo a produção e utilização de biogás para fins energéticos;*

- *Projetos de geração de energia elétrica a partir da energia eólica ou hidráulica, esta até 1 MW, ambas apenas em sistemas isolados;*
- *Projeto de geração de energia elétrica a partir da energia solar, incluindo geração distribuída, e dos oceanos.*

Área 3 – Indústria

Possui dois temas:

2. *Investimentos em fornos mais eficientes para a produção de carvão vegetal, que tem por objetivo apoiar investimentos voltados para a melhoria da eficiência e sustentabilidade da produção de carvão vegetal.*
3. *Investimentos em máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética, que tem por objetivo financiar a aquisição e a produção de máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para redução de emissão de gases de efeito estufa.*

Área 4 – Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima

Possui um tema:

- Apoio a projetos que aumentem a sustentabilidade das cidades, melhorando sua eficiência global e reduzindo o consumo de energia e de recursos naturais. Apoia projetos de investimento em:
 - tratamento ou reciclagem de resíduos da construção civil;
 - implantação de logística e manufatura reversa;
 - eficiência energética em prédios públicos ou em iluminação pública e implantação da cadeia de lâmpadas de LED/OLED;
 - implantação de centros de inteligência de informações que contemplem diferentes sistemas integrados e que permitam a tomada de decisões e realização de ações;
 - cadeia produtiva de equipamentos e sistema para Smart Grid.

Área 5 – Florestas Nativas

Possui um tema:

- Apoio a projetos associados ao manejo florestal sustentável, ao plantio florestal com espécies nativas e à recomposição de cobertura vegetal com espécies nativas, incluindo à cadeia de produção, ao beneficiamento e ao consumo de produtos florestais de origem sustentável, bem como ao desenvolvimento tecnológico destas atividades. São empreendimentos apoiáveis:

- manejo florestal sustentável, incluindo a elaboração do plano de manejo, de forma isolada ou associada ao projeto de exploração florestal, e os investimentos para rastreabilidade ou certificação;
- plantio florestal com espécies nativas para fins de produção madeireira e não madeireira, incluindo os investimentos para rastreabilidade ou certificação;
- recomposição da cobertura vegetal com espécies nativas, incluindo Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal;
- apoio à cadeia produtiva de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas, incluindo as etapas anteriores e posteriores à produção florestal;
- desenvolvimento tecnológico em atividades associadas à cadeia produtiva, à produção e à utilização de produtos madeireiros e não madeireiros de espécies nativas;
- apoio à aquisição de madeira ou produtos madeireiros de origem nativa com rastreabilidade ou certificação florestal, dentro de projetos de investimento.

Área 6 – Gestão e Serviços de Carbono

O tema da Área é:

- Apoio a projetos que melhorem a gestão de emissões de carbono ou que efetivamente reduzam as emissões de gases do efeito estufa. São apoiáveis projetos de:
 - i. investimento em elaboração de inventários de emissões de gases do efeito estufa;
 - ii. projetos para medição de emissões de gases do efeito estufa e melhorias no fator de emissão corporativo, incluindo capacitação para coleta de dados;
 - iii. investimentos associados a processo de acreditação de empresas junto ao Inmetro para verificação de inventários;
 - iv. projetos que efetivamente reduzam as emissões de gases do efeito estufa nos setores prioritários do Plano Setorial para Redução das Emissões da Indústria (Plano Indústria).

4. APLICAÇÃO

4.1. Modalidades de Seleção

Existem três modalidades de seleção de projetos para o Fundo Clima:

a) aplicação **dirigida** a projetos estruturantes da Política Nacional sobre Mudança do Clima, destinada a instituições com atribuições de desenvolver ações específicas que contribuam para a mitigação das emissões e adaptação aos efeitos das mudanças do clima;

b) aplicação em projetos de **livre concorrência**, por meio de editais previamente divulgados e com avaliação objetiva.

c) **apresentação de projetos** diretamente ao agente financeiro.

Todas as modalidades de seleção devem ser transparentes, com ampla divulgação e conhecimento geral. As modalidades *Dirigida* e *Livre Concorrência* são utilizadas para a aplicação de recursos não reembolsáveis, que é realizada diretamente pelo MMA, e aprovada pelo Comitê Gestor do Fundo.

A modalidade *Apresentação de Projetos* é utilizada para aplicação de recurso reembolsável, com projetos apresentados diretamente ao agente financeiro para análise e avaliação, porém obedecendo às linhas de ação previamente definidas pelo Comitê Gestor do Fundo. Esta modalidade pode ser efetiva mediante a apresentação espontânea de projetos aos agentes financeiros ou como resultado de chamadas públicas de projetos por eles desenvolvidas.

4.2. Formas de Execução

A execução dos recursos pode ser feita por diferentes instrumentos. Deve-se escolher o mais adequado para cada projeto, levando-se em consideração o perfil do proponente. Na tabela 11, estão listados possíveis instrumentos de transferência dos recursos não-reembolsáveis para o ano de 2017.

Tabela 11

Tipo de Execução	Instrumento	Natureza da Entidade
Descentralização de crédito	Termo de Execução Descentralizada	Órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta
Transferência Voluntária: Chamada Pública	Termo de Convênio	Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, Distrito Federal e Municipal. Entidades Privadas sem fins lucrativos
Contratação: Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidades. Artigos 17, 24 e 25 da Lei 8.666/93	Contrato Administrativo	Entidades Privadas sem fins lucrativos. Empresas Privadas em geral.
Transferência Voluntária: Chamada Pública	Termo de Parceria	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
Contratação: Licitação, Dispensa de Licitação ou Inexigibilidades	Contrato de Repasse	Instituição ou Agente Financeiro Público Federal

Transferência a Organismo Internacional	Acordo de Cooperação Internacional	Agência de Cooperação Técnica
Transferência Voluntária: Chamada Pública	Termo de Colaboração e termo de Fomento	Entidades Privadas sem fins lucrativos

Os recursos reembolsáveis são executados por meio de contrato de financiamento junto ao agente financeiro do Fundo, o BNDES.

ANEXO I

QUADRO RESUMO – PAAR 2018

Recursos Não Reembolsáveis

Nome	Área	Tema	Entidade	Valor do Instrumento	Descentralizado	Previsto 2018
Projetos selecionados por chamadas públicas promovidas pelo FNMC e FNDF referentes aos temas: Manejo Florestal comunitário pesquisa e desenvolvimento e difusão de tecnologias.	Área 4 Adaptação da Sociedade e Ecossistemas	Manejo florestal de uso múltiplo integrado, restauração ecológica e difusão de tecnologias nos biomas brasileiros	Serviço Florestal Brasileiro – Termo de Cooperação nº 003/2013.	9.881.836,03	8.383.976,03	1.497.860,00
Projeto demonstrativo de aproveitamento da energia termo-solar e autossuficiência energética na Flona da Restinga de Cabedelo.	Área 1 Desenvolvimento e Difusão Tecnológica	Incentivo à eficiência energética e ao desenvolvimento e aplicação de fontes de energia de menor contribuição para produção de gases do efeito estufa direta ou indiretamente	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio - Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015	1.695.793,07	1.355.584,94	340.208,13
Projetos selecionados por meio do edital conjunto FNMA/FNMC/FNDF de recuperação de áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento de regiões metropolitanas	*Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas	Adaptação Baseada em Ecossistemas	Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA)	8.000.000,00	2.450.000,00	2.000.000,00
AdaptaClima	*Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas	Gestão do conhecimento, planejamento e monitoramento de ações em adaptação	Departamento de Políticas para Mudança do Clima – Secretaria de Mudança do Clima e Florestas – Ministério do Meio Ambiente	437.775,06	0,00	437.775,06
Descentralização – FNMA Projetos selecionados por meio do edital FNMA 1/2018 – Iniciativas Socioambientais para Redução de Vulnerabilidade à Mudança do Clima em Áreas Urbanas.	*Área 3 – Adaptação da Sociedade e dos Ecossistemas	Mapeamento de vulnerabilidades e gestão de riscos/Adaptação Baseada em Ecossistemas	Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA)	0,00	0,00	3.000.000,00
					TOTAL	7.275.843,19

*Área prioritária conforme aprovada pelo Comitê Gestor em 2017.

ANEXO 2

QUADRO RESUMO – PAAR 2018

Recursos Reembolsáveis

FUNDO CLIMA – Plano Anual de Aplicação de Recursos – 2018

Recursos Reembolsáveis

ÁREAS	SUBPROGRAMAS	TEMAS
Área 1 – Infraestrutura	Subprograma 1 – Mobilidade Urbana	Investimentos em modais de transporte e melhoria da mobilidade urbana localizados nas regiões metropolitanas.
	Subprograma 5 – Resíduos sólidos	sistemas de coleta seletiva ou diferenciada de resíduos sólidos; sistemas de triagem de resíduos sólidos, automatizados ou semi-automatizados; tratamento de resíduos orgânicos, à exceção daqueles com geração de energia; e remediação de áreas previamente utilizadas para disposição inadequada de resíduos sólidos, inclusive para o aproveitamento econômico dos resíduos depositados
Área 2 – Energias Renováveis	Subprograma 4 – Energias Renováveis	Desenvolvimento tecnológico de energia solar, eólica, hidráulica, biomassa e dos oceanos, e da cadeia produtiva para a difusão do uso de energia solar e dos oceanos
		geração de energia elétrica ou conversão energética a partir do uso de biomassa, incluindo a produção e utilização de biogás para fins energéticos, geração de energia elétrica a partir da energia eólica ou hidráulica, esta até 1 MW, ambas apenas em sistemas isolados, ou a partir da energia solar, incluindo geração distribuída e dos oceanos.
Área 3 – Indústria	Subprograma 6 – Carvão Vegetal	investimentos para a melhoria da eficiência e sustentabilidade da produção de carvão vegetal
	Subprograma 3 – Máquinas e Equipamentos Eficientes	investimento em máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética, ou que contribuam para redução de emissão de gases de efeito estufa
Área 4 – Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima	Subprograma 2 – Cidades Sustentáveis e Mudança do Clima	projetos que aumentem a sustentabilidade das cidades, melhorando sua eficiência global e reduzindo o consumo de energia e de recursos naturais
Área 5 – Florestas Nativas	Subprograma 7 – Florestas Nativas	projetos associados ao manejo florestal sustentável; ao plantio florestal com espécies nativas, incluindo a cadeia de produção; ao beneficiamento; e ao consumo de produtos florestais de origem sustentável; bem como ao desenvolvimento tecnológico destas atividades
Área 6 – Gestão e Serviços de Carbono	Subprograma 8 – Gestão e Serviços de Carbono	projetos que melhorem a gestão de emissões de carbono ou que efetivamente reduzam as emissões de gases de efeito estufa
Todas as Áreas	Subprograma 9 – Projetos Inovadores	projetos inovadores relacionados aos empreendimentos apoiáveis nos demais subprogramas do Programa Fundo Clima